



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



EDITAL 01 – SELEÇÃO TURMA 2024.2

1. PREÂMBULO

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Capítulo I, Seção I – Da Oferta de Vagas e da Seleção do Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu - RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/008/2023, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgq/>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2024.2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação no Curso de Mestrado Acadêmico.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato(a) deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.

2.2. Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa em tais como: Licenciatura em Química, Bacharelado em Química, Química Industrial, Farmácia, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Engenharia Química, Engenharia de Materiais e áreas afins.

3. PROGRAMA

O Mestrado em Química estrutura-se nas linhas de pesquisa:

- **Metodologias Analíticas Avançadas;**
- **Moléculas Bioativas e Bioprocessos;**
- **Nanomateriais e Nanociência;**
- **Química Teórica e Computacional.**

4. DAS VAGAS

Serão ofertadas **34 vagas, das quais 20% são destinadas às ações afirmativas**, com o objetivo de atender as seguintes linhas de pesquisa:

Linha de pesquisa	Local da pesquisa	Nº de vagas
Metodologias Analíticas Avançadas	Campina Grande	10
Química Teórica e Computacional	Campina Grande	2
Química Teórica e Computacional	Areia	3
Química Teórica e Computacional	Cajazeiras	1
Nanomateriais e Nanociência	Campina Grande	12
Moléculas Bioativas e Bioprocessos	Campina Grande	5
Moléculas Bioativas e Bioprocessos	Areia	1

4.1 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, os programas e cursos de Pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UEPB devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, de pessoas negras (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas trans e portadores de deficiência.

4.1.2. As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

4.1.3. O(A)s candidato(a)s às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos do(a)s candidato(a)s da ampla concorrência do processo seletivo, salvo o(a)s candidato(a)s à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência ou Idosos que solicitarem alterações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo conforme previsto no §2º do Art. 5º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021.

4.1.4. Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de Pós- graduação da UEPB, será reservado um

percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidato(as)os negro(a)s, (preto(a)s, pardo(a)s, quilombolas, cigano(a)s, indígenas e trans, mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente e uma vaga extra para pessoas com deficiência.

4.1.4.a Consideram-se negro(a)s, (preto(a)s, pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas trans, para os fins da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração Étnico Racial, ou de gênero (ANEXOS III e IV)), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça, etnia e identidade de gênero, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.1.4.b. As vagas não preenchidas pelo(a)s candidato(a)s de que trata os referidos itens serão redirecionadas para a ampla concorrência.

4.1.4.c. O(A)s candidato(a)s autodeclarados(as) negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) se submeterão aos procedimentos de heteroidentificação conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/032/2021, para avaliação do(a) declarado(a) em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição supracitada

4.1.4.d. No caso de candidato(a)s autodeclarados indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou uma declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano;

4.1.4.e. No caso de candidato(a)s autodeclarados quilombolas e/ou cigano(a)s, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico auto descritivo confirmado e assinado por lideranças representativas da comunidade

No Processo Verificação da Veracidade da Autodeclaração, serão observados os seguintes aspectos:

a) a informação prestada na ficha de inscrição quanto à condição de Pessoa Trans;

b) o reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade vivenciada;

c) a apresentação da certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros); e

4.1.5. No edital destinado a comunidade, em cada processo seletivo dos programas de Pós-graduação da UEPB, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida não será revertida para a ampla concorrência.

4.1.5.a. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

4.1.5.b. O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO V) juntamente com Laudo Médico (ANEXO VI).

4.1.6. O(A)s candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, trans e com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. O(A)s candidato(a)s classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.1.7. Em caso de desistência de candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, trans e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro(a) (preto(a)s e pardo(a)s),

quilombolas, cigano(a)s, indígenas, trans ou com deficiência posteriormente classificado.

4.1.8. Na hipótese de não haver candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, trans aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s observada a ordem de classificação.

4.1.9. Aplicam-se aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos(às) demais discentes do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas na Regimento Geral da Pós-Graduação da UEPB e no Regimento Interno do Programa.

4. PÚBLICO ALVO

Candidatos(as) portadores de diploma de graduação em cursos reconhecidos pelo MEC, tais como: Licenciatura em Química, Bacharelado em Química, Química Industrial, Farmácia, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Engenharia Química, Engenharia de Materiais e áreas afins. Também poderão se submeter a este edital candidatos(as) que comprovem estar aptos(as) a concluir curso de graduação plena nas áreas citadas, antes do início das aulas do Programa de Pós-graduação em Química.

4.1 Perfil do(a) candidato(a) ser selecionado

O(A) candidato(a) à vaga no curso de mestrado no PPGQ/UEPB deve apresentar o seguinte perfil:

- Preferencialmente, experiente em pesquisa científica, com participação em grupos ou projetos de pesquisa (PIBIC, PIBID ou voluntário), participação em eventos científicos, publicação de artigos científicos etc.;
- Disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para as atividades do PPGQ;
- Curriculum lattes atualizado;
- Conhecimento básico em língua inglesa.
- Apresentar no ato da matrícula cópia diploma de graduação autenticado ou certidão de conclusão;

5. CALENDÁRIO

Atividade	Data
Publicação do edital	10 de maio de 2024
Inscrição on-line	17 de maio a 10 de junho de 2024
Envio de formulário de inscrição online SCAPG, documentos comprobatórios do currículo e preenchimento do Questionário de Perfil (https://forms.gle/i7wte31Yswcnqteg8)	30 de maio a 10 de junho de 2024
Homologação das inscrições	12 de junho de 2024
Recurso contra a Homologação das inscrições	13 e 15 de junho de 2024
Data limite para envio do pré-projeto	24 de junho de 2024
<u>Apresentação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) ou pardos(as) à Banca de Heteroidentificação</u>	<u>02 de julho de 2024</u>
Apresentação do pré-projeto	03 a 14 de julho de 2024
Resultado final	17 de julho de 2024
Recurso contra a resultado final	18 e 19 de julho
Homologação do resultado final	26 de julho de 2024
Matrícula	6 – 9 agosto de 2024
Início das aulas	19 de agosto de 2024

Observações: Caberá recurso até **dois dias úteis** após a divulgação do resultado de cada etapa da seleção.

Recursos deverão ser encaminhados para à secretaria do PPGQ através de requerimento devidamente justificado e assinado pelo candidato por meio de e-mail da coordenação (ppgq@setor.uepb.edu.br).

Sobre o Procedimento de Heteroidentificação: Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as devem ficar atentos/as ao e-mail informado na inscrição (inclusive spam) 48 horas antes da data realização da banca de heteroidentificação (conforme cronograma deste edital), pois receberão orientações sobre o preenchimento de um formulário e envio de documentação específica para a Comissão de Heteroidentificação da UEPB, que realiza o procedimento.

6. INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas através do endereço <https://academico.uepb.edu.br/scapg/index.php/inscricoes>, e o formulário gerado deverá ser enviado ao Programa de Pós-graduação em Química **via formulário** (<https://forms.gle/i7wte31Yswcnqteg8>).

O(A) candidato(a) deverá indicar na ficha de inscrição online a linha de pesquisa a que pretende concorrer, dentre as disponibilizadas neste edital.

Os documentos comprobatórios para a prova de títulos deverão ser entregues pelos candidatos junto ao processo de preenchimento do questionário disponibilizado através do link: <https://forms.gle/i7wte31Yswcnqteg8>. Só serão validadas pontuações com os adequados certificados e documentos comprobatórios apresentados e os demais serão desconsiderados, não cabendo à comissão de seleção a busca de nenhum documento comprobatório, mesmo na rede mundial de computadores ou por notório saber dos membros.

O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas. Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta.

7. DOCUMENTOS

No período determinado conforme o cronograma estabelecido no item 5 deste edital, deverão ser enviados junto ao processo de preenchimento do questionário disponibilizado através do link: <https://forms.gle/i7wte31Yswcnqteg8> (cópia do questionário no Anexo I) os seguintes documentos obrigatórios digitalizados:

- a) 01 (uma) fotografia 3x4 colorida (atualizada);
- b) Cópia do documento de identidade;
- c) Cópia do documento de CPF;
- d) Cópia de título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia do Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Cópia do diploma de graduação, devidamente registrado, ou outra documentação que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação, antes da matrícula no curso de Mestrado em Química;
- g) Cópia do Histórico Acadêmico de Graduação;

h) Currículo no formato Lattes com documentos comprobatórios, na ordem apresentada pelo currículo, com páginas numeradas, em formato PDF;

i) **Questionário de perfil acessado através do link:** <https://forms.gle/i7wte31Yswcnqteg8> (cópia do questionário no Anexo I) preenchido com perguntas relativas ao perfil exigido pela PPGQ. Caso o candidato não o envie **COMPLETAMENTE PREENCHIDO**, será eliminado do processo seletivo. O Questionário de Perfil tem caráter **ELIMINATÓRIO**.

Os critérios que poderão implicar na eliminação do candidato no Questionário de Perfil são os seguintes:

- I. Desligamento anterior de programa de pós-graduação;
- II. Disponibilidade inferior a 20 horas semanais para desenvolvimento das atividades da PPGQ;

Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

As inscrições que apresentarem a ausência de quaisquer dos documentos obrigatórios citados neste item serão indeferidas.

Reforça-se que no questionário de Perfil acessado através do link: <https://forms.gle/i7wte31Yswcnqteg8> (cópia do questionário no Anexo I) haverá espaço reservado para anexar os documentos comprobatórios.

Casos omissos serão julgados pela comissão de seleção da PPGQ/UEPB.

8. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

O processo de seleção dos candidatos será realizado com base no coeficiente de rendimento acadêmico (CRA), prova de títulos, apresentação de pré-projeto de pesquisa dentro da linha de pesquisa/PPGQ/UEPB escolhida pelo candidato.

A nota referente ao CRA será extraída do histórico escolar emitido pela IES de origem do candidato.

A nota da prova de títulos será calculada através da análise do Currículo Lattes. As pontuações relativas a cada item estão relacionadas no ANEXO II deste Edital. A nota final será a soma simples da pontuação obtida para cada item. A(o) candidato(a) que obtiver a maior pontuação nesta etapa será atribuída a nota 10. Aos demais candidatos será atribuída a nota proporcional.

O pré-projeto deverá ser enviado através do formulário: <https://forms.gle/XL7cnuP3TT9CMc7S8> e deve se enquadrar dentro de uma das linhas

pesquisa do PPGQ/UEPB. O documento deve conter no máximo 15 páginas e seguir as normas da ABNT 2021 e o modelo que consta no link https://docs.google.com/document/d/1uDvR4Gzh3Ag6if0RWRZaOPb08qgaNyHY/edit?usp=drive_link&oid=109449690686530025227&rtpof=true&sd=true. O pré-projeto tem caráter classificatório e eliminatório e não tem a obrigação de ser executado caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) no processo seletivo. Faz parte da avaliação do pré-projeto a apresentação oral do mesmo pelo candidato e a arguição pela banca avaliadora. A apresentação será realizada de forma remota e os dias, horários e link para a sala virtual serão divulgados, para os candidatos com inscrições homologadas, por e-mail após a etapa de homologação das inscrições. E a nota de corte para avaliação desta etapa é 7,0.

A nota final será calculada, pelo somatório da média ponderada das notas obtidas em cada etapa do processo dividido por 10, conforme a seguinte equação:

$$\text{NOTA FINAL(NF)} = [(\text{CRA}) * 4 + (\text{Títulos}) * 2,5 + (\text{Projeto}) * 3,5] / 10$$

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais obtidas e nos critérios de desempate. E a alocação do(a)s candidato(a)s nas linhas de pesquisa, obedecerá a ordem de classificação geral e a linha de pesquisa escolhida. Caso o(a) candidato(a) não seja aproveitado dentro das limitações dentro da primeira linha de pesquisa pretendida, ele será remanejado para a segunda linha de pesquisa escolhida, caso haja vagas remanescentes na mesma.

A disponibilidade de bolsas de estudos é de responsabilidade das agências de fomento.

O ingresso no PPGQ-UEPB está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido por linha de pesquisa neste Edital. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas, o PPGQ-UEPB não se obriga a preencher as vagas restantes.

Em caso de empate na classificação dos (as) candidatos (as), serão utilizados os critérios:

- 1) Maior CRA
- 2) Maior nota no pré-projeto;
- 3) Maior idade.

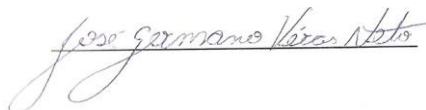
9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Cabe ao(à) candidato(a) se informar sobre os prazos estabelecidos no edital do processo seletivo;
- b) Os(As) candidatos(as) deverão ficar atentos(as) às eventuais publicações, aditivos ou comunicados complementares ao presente edital;
- c) Ao se inscrever no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Química;
- d) Caso ocorra desistência de candidato(a) selecionado(a) antes do início das aulas do programa, outro(a) candidato aprovado(a) poderá ser convocado(a) a ocupar a vaga remanescente conforme a ordem de classificação;
- e) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção;
- f) O resultado da seleção será divulgado na página do PPGQ-UEPB (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgq/>) e/ou página na rede social (@ppgquepb) e/ou <http://www.uepb.edu.br/programas-de-pos-graduacao/>;
- g) O colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) terá prerrogativa, desde que respeitando a ordem de classificação da seleção vigente, para convocar aprovados além das vagas previstas inicialmente neste edital durante a vigência deste edital;
- h) O candidato deverá realizar o exame de proficiência em Língua Inglesa durante o curso. Exames de Proficiência oficiais realizados no âmbito de outras Instituições de Ensino Superior recomendadas pela CAPES, poderão ser aceitos, desde que realizados após a efetiva entrada do candidato no programa de Pós-Graduação.
- i) É resguardada a titularidade ou co-titularidade dos resultados da pesquisa, que poderão ser objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, a critério da UEPB, com indicação expressa da observância da Lei no 10.973/2004 (Lei de Inovação) e da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0215/2017, que aprova a Política de Inovação da Universidade Estadual da Paraíba.
- j) É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de

criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT (Art. 12, Lei no 10.973/2004).

- k) Qualquer criação ou inovação que tenham resultado de atividades realizadas com a utilização das instalações da UEPB ou com o emprego de seus recursos, meios, dados, informações, conhecimentos e equipamentos, poderão ser objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, a critério da UEPB, respeitado o disposto na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0215/2017.
- l) Este edital estará em vigor enquanto não houver novo edital publicado;
- m) Outras informações:
- página na rede social ([@ppgquepb](#)).
 - <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgq/>
 - <http://www.uepb.edu.br/programas-de-pos-graduacao/>
 - E-mail: ppgq@setor.uepb.edu.br

Campina Grande, 10 de maio de 2024.



Prof. Dr. José Germano Veras Neto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química -PPGQ/UEPB



Profa. Dra. Simone da Silva Simões

Presidente da Comissão de Seleção do PPGQ/UEPB



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
EDITAL 01 – SELEÇÃO TURMA 2024.2



ANEXO I

(O questionário deve ser respondido apenas por meio do link_
<https://forms.gle/i7wte31Yswcnqteg8>)

Cópia exemplificativa do Questionário de Perfil

Processo Seletivo 2024.2

Formulário destinado ao recebimento de dados referentes ao Processo Seletivo 2024.2 do Programa de Pós-graduação em Química da Universidade Estadual da Paraíba. *Obrigatório

1. E-mail *
2. Anexe o formulário gerado pela inscrição, conforme orienta o primeiro parágrafo do item 6 Inscrições do Edital. * Arquivos enviados:
3. Nome Completo *
4. Qual sua experiência com pesquisa na área de química? Caso tenha, explique o que fez. *
5. Qual sua motivação para fazer o mestrado em Química na UEPB? Razões para escolha da área de concentração? *
6. Qual a sua segunda opção de área de concentração? *
7. Tem condições de fazer o curso sem bolsa? Justifique. *
8. Está vinculado (a) a alguma Escola, Instituição, Empresa, ONG's? Outra? *

Marcar apenas uma oval.

Não

Sim

9. Caso tenha respondido sim o item anterior. Qual a sua vinculação?
10. Qual cargo ocupa?
11. Qual sua disponibilidade em horas para o PPGQ-UEPB? *

Marcar apenas uma oval.

10 horas

20 horas

30 horas

40 horas

Outro:

12. Elabore e anexe um arquivo em pdf afirmando que as informações fornecidas através desse formulário são verídicas e assumindo toda a responsabilidade por tais informações, tal documento deve conter também: sua assinatura, local e data..

* Arquivos enviados

13. Anexe um arquivo em pdf com os documentos comprobatórios solicitados no item 7 do Edital de Seleção, da letra A até a letra G, obedecendo a ordem solicitada. *a)01 (uma) fotografia 3x4 colorida (atualizada); b) Cópia do documento de identidade; c) Cópia do documento de CPF; d) Cópia de título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral; e) Cópia do Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino); f) Cópia do diploma de graduação, devidamente registrado, ou outra documentação que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação, antes da matrícula no curso de Mestrado em Química; g) Cópia do Histórico Acadêmico de Graduação;
14. Anexe um arquivo em pdf com o seu curriculum gerado na plataforma lattes. *
15. Anexe um arquivo em pdf com a documentação solicitada no item 1 do barema que consta no anexo II do Edital de Seleção. *
- Item 1 - Formação.

16. Anexe um arquivo em pdf com a documentação solicitada no item 2 do barema que consta no anexo II do Edital de Seleção. *

Item 2 - Produção bibliográfica

17. Anexe um arquivo em pdf com a documentação solicitada no item 3 do barema que consta no anexo II do Edital de Seleção. *

Item 3 - Prêmio e títulos

18. Anexe um arquivo em pdf com a documentação solicitada no item 4 do barema que consta no anexo II do Edital de Seleção. *

Item 4 - Atuação profissional



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
EDITAL 01 – SELEÇÃO TURMA 2024.2



ANEXO

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATO(A)S

Eu _____, portador(a) do RG _____, CPF _____, E-mail _____, Telefone _____, Candidato(a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL (SIGLA DO PROGRAMA) / PRPGP / UEPB N° __/20_____, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência, idoso) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- Atendimento Específico (oferecido a idosos)

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- Prova com letra ampliada fonte 18
- Prova com letra ampliada fonte 24
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- Outras (especificar) _____

Observação: O(A) candidato(a) com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..

_____ Campina Grande, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
EDITAL 01 – SELEÇÃO TURMA 2024.2



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº _____ / _____ para o Programa de Pós-Graduação em _____ da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Preterida	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ (indicar se se considera: negro (preto ou pardo), indígena, cigano ou quilombola) para o fim específico de atender ao Item _____ do Edital _____ N.º _____ / _____, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
EDITAL 01 – SELEÇÃO TURMA 2024.2



AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº _____ / _____ para o Programa de Pós-Graduação em _____ da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Preterida	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ (indicar autodeterminação de gênero (travesti, transgênero, transexual)) para o fim específico de atender ao Item _____ do Edital _____ N.º _____ / _____, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
EDITAL 01 – SELEÇÃO TURMA 2024.2



DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em _____
 regido pelo Edital nº _____ / _____ para a Universidade Estadual da Paraíba.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Campina Grande, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
EDITAL 01 – SELEÇÃO TURMA 2024.2



MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____ apresenta a seguinte deficiência (espécie) _____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10)

_____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, apresentando o seguinte nível de autonomia _____. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

- 1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? () sim () não
- 2 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);
- 3 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;
- 4 - se deficiente mental:
 - 4.1) data de início: ____/____/____
 - 4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____
5. Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo _____

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
EDITAL 01 – SELEÇÃO TURMA 2024.2



ANEXO II

Barema ser considerado na Prova de Títulos

ITEM			
1.0 DA FORMAÇÃO	Pontuação	Quantidade Obtida	Pontuação obtida
1.1 Pos-graduação <i>lacto sensu</i> na área objeto de estudo (Química) carga horaria mínima 360 h	80		0
1.2 Pos-graduação <i>lacto sensu</i> na área afim do objeto de estudo carga horaria mínima 360h	60		0
1.3 Participação em programa de iniciação científica (PIBIC, PIBIT, PIVIC, PIBID) (por ano de atividade)	50		0
1.4 Participação em PET ou PROBEX (por ano de atividade)	50		0
1.5 Participação em PET ou PROBEX voluntário (por ano de atividade)	30		0
1.6 Estágio realizado no exterior durante a graduação na área de Química ou áreas afins, com no mínimo 60 horas	30		0
1.7 Estágio realizado no Brasil durante a graduação na área de Química ou áreas afins, com no mínimo 60 horas	15		0
1.8 Monitoria ou tutoria de programas especiais na área de Química ou áreas afins (por semestre de atividade)	15		0
1.9 Participação em cursos com duração mínima de 20 horas na área de Química ou área afim do objeto de estudo (máximo 10)	5		0
1.10 Participação em cursos com duração maior que 8 a 20 horas na área de Química ou área afim do objeto de estudo(máximo 10)	2		0
1.11 Participação em cursos com duração maior que 4 a 8 horas na área de Química ou área afim do objeto de estudo(máximo 10)	1,5		0
1.12 Participação em cursos com duração maior que 2 a 4 horas na área de Química ou área afim do objeto de estudo(máximo 10)	1		0
1.13 Participação em cursos com duração menor que 2 horas na área de Química ou área afim do objeto de estudo (palestras estão contidas neste item) (máximo 20)	0,5		0
2.0 Produção bibliográfica			
2.1 Livro publicado na área de Química ou área afim do objeto de estudo	100		0
2.2 Capítulo de livro publicado na área de química ou área afim do objeto de estudo	50		0
2.3 Patente depositada	100		0
2.4 Publicação em periódico com FI acima de 3,0	100		0
2.5 Publicação em periódico com FI maior que 1,0 e igual ou menor a 3,0	90		0

2.6 Publicação em periódico com FI menor que 1,0	80		0
2.7 Apresentação oral de trabalho em congresso internacional. Máximo: 05	30		0
2.8 Apresentação oral de trabalho em congresso nacional Máximo:05	20		0
2.9 Apresentação oral de trabalho em congresso regional/local Máximo:05	10		0
2.10 Trabalho apresentado em evento científico internacional Máximo:05	20		0
2.11 Trabalho apresentado em evento científico nacional Máximo:05	10		0
2.12 Trabalho apresentado em evento científico regional/local Máximo:05	5		0
2.13 Trabalho completo publicado em anal de evento científico internacional Máximo:05	20		0
2.14 Trabalho completo publicado em anal de evento científico nacional Máximo:05	10		0
2.15 Trabalho completo publicado em anal de evento científico regional/local Máximo:05	5		0
2.16 Resumo publicado em anal de evento científico internacional Máximo:05	15		0
2.17 Resumo publicado em anal de evento científico nacional Máximo:05	7,5		0
2.18 Resumo publicado em anal de evento científico regional/local Máximo:05	3,75		0
2.19 Participação em evento internacional Máximo:05	5		0
2.20 Participação em evento nacional Máximo:05	2,5		0
2.21 Participação em evento regional/local Máximo:05	1,25		0
3.0 Prêmios e Títulos			
3.1 Homenagem e prêmio de trabalho em evento científico internacional na área de Química ou área afim do objeto de estudo	45		0
3.2 Homenagem e prêmio de trabalho em evento científico nacional na área de Química área afim do objeto de estudo	35		0
3.3 Homenagem e prêmio de trabalho em evento científico regional/local na área de Química área afim do objeto de estudo	25		0
4.0 Atuação profissional			
4.1 Atividade docente em instituição de educação básica na área de Química área afim do objeto de estudo (por semestre) Máximo:04	25		0
4.2 Atuação em empresas na área de Química ou área afim do objeto de estudo (por semestre) Máximo:04	25		0
5. Atuação em representação estudantil			
5.1 Participação em Centros Acadêmicos, Diretório Central de Estudantes, Conselho de Entidades de Base, União Nacional de Estudantes (por semestre) Máximo:04	5		0